DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Inexigibilidade 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.034, de 22 de dezembro de 2025;

Art. 1º- Na forma do § 2º do Art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2026, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei Municipal nº 3.034 de 22/12/2025 no valor de R$ 72.088,00 (setenta e dois mil e oitenta e oito reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB

Programação: 12.361.0005.2024 – FUNDEB - Manutenção Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 491

Valor: R$ 49.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB

Programação: 12.365.0005.2025 – FUNDEB – Manutenção Infantil Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 492

Valor: R$ 14.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB

Programação: 12.365.0005.2026 – FUNDEB – Manutenção Infantil Pré Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 493

Valor: R$ 8.988,00

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, de Recursos Estaduais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias de janeiro de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.033, de 10 de dezembro de 2025, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.033, de 10 de dezembro de 2025;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 186

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.304.0006.2035 – Gestão em Saúde Pública

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 405

Valor: R$ 85.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão

provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 28.843.0002.0001 – Gestão em Saúde Pública

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 074

Valor: R$ 95.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias de janeiro de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 003/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.035, de 22 de dezembro de 2025;

Art. 1º- Na forma do § 2º do Art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2026, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei Municipal nº 3.035 de 22/12/2025 no valor de R$ 406.237,20 (quatrocentos e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 495

Valor: R$ 89.209,51

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 496

Valor: R$ 117.027,69

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0006.2034 – Assistência Farmacêutica Básica Especializada

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 497

Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, de Recursos Estaduais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias de janeiro de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a correção monetária dos preços públicos inerentes ao fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial, o disposto no artigo 27 da Lei nº. 1910, de 05 de outubro de 2005, e;

- CONSIDERANDO que os preços praticados necessitam ser corrigidos monetariamente, sob pena de tornar a receita deficiente frente aos reajustes dos valores dos itens que compreendem as despesas para execução dos aludidos serviços, sabidamente indispensáveis, como captação, reservação, tratamento e distribuição da água pública, despesa com pessoal, energia elétrica e produtos utilizados na manutenção e ampliação das redes de água e esgoto do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 1º de fevereiro de 2026, ficam

corrigidos em 10% os valores das tarifas de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Também a partir de 1º de fevereiro de 2026, ficam corrigidos os valores dos serviços inerentes a Diretoria de Saneamento, observada a necessidade de se garantir o equilíbrio econômico, conforme tabela anexa.

Art. 3º. - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias de janeiro de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
Da Diretoria Administrativa

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

I – Para a categoria residencial:

METROS CÚBICOS	VALORES EM REAIS POR METRO CÚBICO
De 0 a 10	22,60
De 11 a 20	1,40
De 21 a 30	1,73
De 31 a 40	2,20
De 41 a 50	2,90
De 51 a 60	3,57
De 61 a 70	4,19
De 71 a 80	4,76
De 81 a 90	5,63
De 91 a 100	6,90
Acima de 100	8,80

II – Para as categorias comercial e industrial:

METROS CÚBICOS	VALORES EM REAIS POR METRO CÚBICO
De 0 a 10	19,20
De 11 a 20	2,56
De 21 a 50	3,74
Acima de 50	6,40

SERVIÇOS

SERVIÇO	VALOR EM REAL
Religação de Urgência - Água	194,00
Fornecimento de Hidrômetro	227,00
Taxa de Expediente de Serviços	2,00
Ligação de Água sem Pavimentação	360,00
Ligação de Água com Pavimentação	535,00
Ligação de Esgoto sem Pavimentação	360,00
Ligação de Esgoto com Pavimentação	563,00
Ligação de Água e Esgoto sem Pavimentação	563,00
Ligação de Água e Esgoto com Pavimentação	1.038,00
Serviço de Corte/Religação	374,00

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias de janeiro de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicado em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 005/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Silvio César Sartorello, excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO PARCIALMENTE**, o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**, homologado através do **Decreto nº 003/2025** de 13 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As funções enquadradas neste Ato Oficial são: ***Auxiliar Educacional de Educação Infantil / Ensino Fundamental, PEB II – Artes e Inglês, e Professor de Educação Básica I (PEB I).***

Artigo 3º - A prorrogação do Processo Seletivo 001/2024, será de 12 (doze) meses, para preenchimento dessas funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

. **Registrada e publicada em local de costume na data supra**.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 006/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A homologação de funções que

especificam o PROCESSO SELETIVO nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o ano letivo de 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Silvio César Sartorello, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **Processo Seletivo nº 001/2025**, para as funções de ***Agente de Apoio Escolar, PEB II – Artes, PEB II – Ciências, PEB II - Educação Física, PEB II – Geografia, PEB II – História, PEB II – Inglês, PEB II - Língua Portuguesa, PEB II – Matemática, Monitor Educacional de Informática e Servente de Escola.***

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação temporária da Prefeitura do Município de Tabapuã/SP, mediante convocação a ser publicada no **Diário Oficial eletrônico do Município de Tabapuã/SP**.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **obrigatoriamente**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Tabapuã/SP, os documentos solicitados.

Artigo 3º - A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de **12 (doze) meses** contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã/SP, 12 de janeiro de 2026.
Silvio César Sartorello
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS”.

- Fica concedida***Férias em gozo***, aos servidores do CONSELHO TUTELAR, abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Igor Barbosa Mei	Conselheiro Tutelar	2026	12/01/2026 11/02/2026	30
Priscila Aparecida Torquato	Conselheiro Tutelar	2026	12/02/2026 13/03/2026	30
Vinícius Mateus Massom	Conselheiro Tutelar	2026	16/03/2026 14/04/2026	30
João L. A. de Lima	Conselheiro Tutelar	2026	15/04/2026 14/05/2026	30

PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR”.

- Considerando o Termo de Posse protocolado sob n. 1.641/2025, do **CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabapuã;

Art. 1º. – Fica, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, **NOMEADA** para exercer o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Referência “subsídio”, a senhora **OLGA MARIA MARIOTTO**, portadora do RG n. 9.644.794-1, na qualidade de Primeira Suplente, para substituir os Titulares, durante o período de férias.

PORTARIA Nº 028, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”.

- Fica concedido Licença Prêmio em gozo, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.	Início do Período de gozo
Cassiana Patricia Rodrigues Soares Rocha	Quimico	01/07/2009 30/06/2014	90	13/01/2026
Nelson Russo	Técnico Agricola	01/02/2014 31/01/2019	45	15/01/2026

PORTARIA Nº 029, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS”.

- Fica concedida***Férias em gozo***, aos servidores, abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Marcela Polisello de Senna Cabral	Escriturário	14/03/2022 13/03/2023	14/01/2026 02/02/2026	20
Taisa Marques Scatulon	Servente de Escola	23/03/2023 22/03/2024	02/02/2026 16/02/2026	15

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
ART. 74, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando: a) a exclusividade da

empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.** quanto à comercialização e prestação dos serviços da plataforma GESUAS; b) a viabilidade técnica e econômica da contratação, demonstrada no Estudo Técnico Preliminar; c) o parecer favorável da Procuradoria Jurídica; d) a devida instrução do processo administrativo.

RATIFICO a decisão que declarou a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.**, para o fornecimento da Plataforma de Inteligência Socioassistencial – GESUAS, no valor global de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, e autorizo a respectiva contratação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 14 de janeiro de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....